

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO N.º 17/2400-0004000-7

PE N.º 0805/CELIC/2017

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designada pela Portaria nº 006/2017 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que:

1º Ponto: Prazo de entrega

No anexo II - Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que o prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a autorização do Exército.

Esclarecemos que o coletes balísticos é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque.

Além das características diferenciadas para cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário.

Outro ponto que implica no prazo de entrega, conforme já informado no edital, é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que deverá ser solicitada pelo cliente.

Diante do exposto e devido a grande quantidade de coletes balísticos, solicitamos a Vossas Senhorias a alteração do prazo da entrega conforme escalas de volumes abaixo, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Até 5.000 coletes- 120 dias

De 5.501 a 10.000 coletes - 150 dias

Acima de 10.000 coletes 180 dias

RESPOSTA: O prazo de entrega é de 60 dias conforme previsão editalícia, uma vez que se trata de edital para formação de ata de registro de Preços

Considerando a possibilidade de aquisição de quantidade superior a 800 unidades por mês a administração entende razoável possibilitar a seguinte grade de programação de entregas por empenho:

Quantidade a ser entregue

Prazo de entrega (dias)

De 01 ate 1500 60

De 1501 ate 3000 90

De 3001 ate 4500 120

De 4501 ate 6000 150

De 6001 ate 7500 180

De 7501 ate o final da cota 210

2º Ponto: Pesos m²

Analisando os pesos apresentados para os coletes balísticos verificamos que é informado o peso máximo de 7,5 kg/m², conforme segue:

PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTITRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M² TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%

Entretanto este peso não é compatível com os pesos por tamanho que são apresentados no descritivo de cada modelo. Deste modo, sugerimos a alteração do peso do material balístico para 6,3 kg/m², para compatibilidade do peso de painéis somados a capa interna apresentado no descritivo.

RESPOSTA: O peso total Máximo de 7,5 kg m² é uma referência de segurança, o qual deve ser respeitado, aliado a isto existe a descrição de outros parâmetros de peso e dimensões de cada painel de proteção individualmente identificado, os quais também devem ser respeitados, conforme requisição, sendo assim não existe necessidade de alteração.

3º Ponto: Pesos sem capa externa

Nos descritivos de cada tamanho de colete balístico é informado o peso dos coletes e é informado que este é o "peso máximo dos painéis com as capas internas".

Porém na Página 19 é informado que o peso é do colete apenas. Deste modo, solicitamos a confirmação que os pesos apresentados nas especificações referem-se a painéis balísticos e capas internas, desconsiderando as capas externas.

RESPOSTA: No descritivo a questão de peso é informa como segue: "PESO TOTAL MÁXIMO", sendo esclarecido , para todos os itens , através de seus respectivos anexos de " ANEXO I PESO" que esta medição será " sem seus respectivos revestimentos externos".

4º Ponto: Tecido Capa interna

No anexo II – Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que o revestimento dos painéis será realizado por invólucros em poliamida emborrachado, e informam a seguinte especificação complementar:

*A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 29A), A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; ***

*PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. ******

Diante do exposto, solicitamos que o último parágrafo do texto seja excluído pois entende-se que poderão ser utilizados outros materiais que não seja a poliamida emborrachada, podendo ser empregados materiais de qualidade inferior a este.

Em oportuno, solicitamos informar sobre qual face do tecido deve ser a face externa, Poliamida ou o emborrachado?

Entendemos que devido as características técnicas do material, que o único modo de garantir uma resistência a agentes de limpeza seria utilizando o emborrachado do lado externo.

RESPOSTA: Limitar a um único material ou técnica a confecção da capa interna poderá restringir a capacidade competitiva do pregão eletrônico, neste sentido a utilização de técnica diversa é possível, desde que informada e que esta técnica atenda aos requisitos funcionais descritos junto ao termo de referencia, inclusive quanto as certificações solicitadas:

" DA CAPA INTERNA

A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU - 10%;

B) LAUDO DE IMPERMEABILIDADE CONFORME DIRETRIZES DA NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424-MÉTODO 19A (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO POR LÍQUIDOS EM LAMINADOS DE PLÁSTICOS OU BORRACHA BS 3424:1973, ITEM 19) DAS CAPAS INTERNAS (TECIDO/COSTURAS) E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA); **

Quando ao lado do tecido emborrachado, tal escolha deve permitir que a capa externa atenda os resultados solicitados no item "B)" citado acima.

5º Ponto: Laudo

No anexo II – Termo de Referência é informado que deverá ser apresentado: "A) LAUDO DE COMPOSIÇÃO COM POSSÍVEL VARIAÇÃO DE + OU - 10%;"

Diante desta informação, pedimos esclarecer qual a composição do material desejado que será avaliado, pois apenas informa a tolerância. Como sugestão segue composição: 67% PVC e 33% Poliamida com tolerância de $\pm 10\%$.

RESPOSTA: O laudo devesse informar qual a composição do material utilizado na confecção da capa interna. Se utilizado material diverso do referido no referencial técnico deve ser acompanhado de ficha técnica do produtor para se aferir a variação e justificativa, bem, como resultado das demais testagens solicitadas.

6º Ponto: Teste de Flexibilidade

No anexo II – Termo de Referência Vossas Senhorias informam que será realizado teste de flexibilidade dos painéis balísticos.

Entretanto não localizamos a possibilidade dos painéis serem manuseados pela licitante antes do teste de flexibilização. Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias a confirmação de que os painéis balísticos não poderão ser manuseados pelos licitantes antes dos testes.

Em oportuno solicitamos a confirmação de Vossas Senhorias de que tal teste será realizado sem a capa externa do colete pois a mesma interfere no resultado final do teste.

RESPOSTA: Apesar de solicitado laudo de flexibilidade, na avaliação de amostra será realizada nova testagem, sendo que durante a avaliação das amostras os painéis balísticos terão seu manuseio realizado pela comissão de avaliação, não existindo previsão para preparação específica do painel para tal verificação.

7º Ponto: Ciclo Reverso

No anexo II – Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que a licitante vencedora deverá providenciar a retirada dos coletes inservíveis em igual quantidade fornecida, independente de marca, tamanho ou composição, conforme segue:

*CICLO REVERSO: 11. LOGISTICA REVERSA – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS PARA DESCARTE EM IGUAL QUANTIDADE AO QUE FOR FORNECIDO. O DESCARTE DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA DLOG Nº 018 DE 19/12/2006, DO EXÉRCITO BRASILEIRO. A RETIRADA DOS COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS SERÁ REALIZADA NO ÓRGÃO REQUISITANTE E OS COLETES INSERVÍVEIS SERÃO SEPARADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INDEPENDENTE DE MARCA, TAMANHO OU COMPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO CORRELAÇÃO COM O TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO. A TOTALIDADE DAS CUSTAS DO CICLO REVERSO CORREM POR CONTA DO LICITANTE****;*

Ocorre que não poderá ser condicionado o fornecimento de um novo material com o descarte/destruição do vencido, caso este não seja do próprio fabricante.

Deste modo, sugerimos que seja alterada esta obrigação para que cada fabricante/fornecedor providencie a destruição dos coletes fornecidos pelo mesmo ao fim da vida útil deste.

RESPOSTA: tal obrigação se refere de quando vencido o material balístico não possuir mais identificação ostensiva de sua produtora, desta forma não podendo a produtora negar o recolhimento e encaminhamento ao correto descarte. desta maneira deve o texto permanecer como já publicado.

8º Ponto: Capa externa DAER

Nos quantitativos apresentados, observamos que há uma quantidade de coletes destinados a Brigada Militar e outro destinado ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER.

Porém não são apresentadas características diferenciadas para a capa externa da DAER, e por esta razão solicitamos esclarecer:

A capa será na mesma cor e características da BM? Em caso negativo pedimos apresentar o descritivo, arte, cor e desenho para a capa do DAER;

Será necessário apresentar uma amostra para cada lote com a capa da BM e mais amostra com a capa do DAER, ou poderá ser apresentada apenas uma amostra com uma capa sobressalente para análise de arte.

RESPOSTA: Os coletes requisitados pelo DAER se destinam a suprir demanda do Comando Rodoviário da Brigada Militar, devendo manter as mesmas características descritas, não sendo necessária apresentação de amostras ao referido órgão, uma vez que os mesmos serão também recebidos pelo CMB/BM.

9º Ponto: Capa Externa Tecido 3D

No anexo IV é apresentada a especificação da capa externa e no subitem 2.2 é informado que a face interna será em tecido 3D na cor preta, conforme segue:

E no subitem 2.2.1 são apresentadas demais características do tecido 3D, conforme segue:

Diante do exposto, solicitamos a confirmação de Vossas Senhorias de que o tecido 3D desejado, realmente é na cor preta.

Em oportuno, quanto as características da capa externa, solicitamos informar se será exigida algum laudo comprobatório referente a mala 3D.

RESPOSTA: O tecido da capa externa 3D devera ser entregue na cor preta, sendo aceito, a critério da empresa fornecedora, para manter o padrão estético a cor cinza. Nao ha previsão de entrega especifica de certificações quanto ao tecido 3D, entretanto conforme observação 1006 -Avaliação de amostras " A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO".

10º: Alça para resgate

No item 4 do anexo IV é informado que a alça de resgate deverá ser confeccionada para resistência de tração à ruptura de no mínimo 1.000N, comprovada através de ensaio emitido por laboratório independente.

Entretanto não localizamos a Norma que deverá ser utilizada para realização do ensaio. Deste modo, solicitamos informar qual norma deverá ser utilizada para o ensaio, ou se será dispensado o selo do INMETRO no laudo.

RESPOSTA: a alça de resgate devera ser submetida a certificação de ruptura por tração, por método escolhido pelo fornecedor, sendo necessário somente a informação da metodologia específica e do laboratório/ profissional que a realizou, independente de acreditação do INMETRO ou da Brigada Militar.

11º Ponto: Pesponto duplo

Na especificação da capa externa, anexo IV, é informado que "todas as costuras devem ser duplas com pesponto duplo".

Deste modo, solicitamos esclarecer o termo pesponto duplo, seria apenas a costura dupla? A fixação dos velcros na barriga, ombros, abas e envelopes serão com costuras duplas?

RESPOSTA: As costuras " duplas com pesponto duplo" se referem aos fechamentos do envelope e abas, e se regerem a realização de duas costuras independentes, e que apresentem duas linhas paralelas ao seu final. A fixação (costura simples ou dupla) dos velcros devera ser de forma a manter a funcionalidade da fixação pelo período mínimo de garantia do produto 9 capa externa).

12º Ponto: Figura página 66

Analisando a figura 2 da página 66 do edital não fica esclarecido quais os dimensionais do velcro fêmea (170mm).

Deste modo, pedimos esclarecer os dimensionais:

Será 3x5+2 cm ou 1x10+7 cm (refilado de 10 cm) ou ainda 1x10+1x5+1x2 cm?

RESPOSTA: O Velcro fêmea de 170mm, destinado a realizar a fixação abdominal da capa externa deve percorrer toda a extensão da face externa da capa externa frontal do colete, conforme demonstrado na figura 2, ficando a escolha do fornecedor qual disposição que utilizara.

13º Ponto: Medida Gravação dorsal

Analisando as especificações apresentadas para as capas bem como a imagem 4 da página 67, verificamos não é apresentada a medida da serigrafia "Brigada Militar".

Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias que sejam informadas as medidas para a serigrafia "Brigada Militar" da imagem 4 da página 67.

RESPOSTA: As fontes a ser usada é Times New Roman, negrito, com 5cm de altura para o tamanho P, aumentando na proporção.

14º Ponto: Acabamento Viés

Analizando as especificações e os desenhos apresentados não fica esclarecido se o acabamento com viés deverá ser feito também nas abas laterais da capa. Deste modo, solicitamos esclarecer.

RESPOSTA: Não existe a necessidade de utilização de viés nas abas laterais, devendo as mesmas sim terem seu fechamento com costuras duplas, com pesponto duplo.

15º Ponto: Tolerância dimensional

Não localizamos no edital ou nas especificações, qual a tolerância admitida para os dimensionais das capas externas. Ocorre que devido os processos produtivos poderá existir uma pequena variação dimensional, que não irá interferir no desempenho ou características da capa, mas que deve ser considerado.

Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas.

RESPOSTA: As tolerâncias dimensionais para peças de confecção são de +ou - 10mm,

16º Ponto: Laudos Nas especificações apresentadas verificamos que para comprovação dos ensaios da tabela 1, é solicitada a apresentação de Laudos conforme segue:

*ENTREGAR LAUDOS DO CIENTEC/RS, OU DO SENAI – CETIQT/RJ OU LAUDOS CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL ***

Tomamos conhecimento que o CIENTEC não está mais realizando este tipo de trabalho e o SENAI CETIQT/RJ tem seus ensaios atualmente sem acreditação do Inmetro.

Deste modo, solicitamos a confirmação de Vossas Senhorias que mesmo que os laudos do SENAI CETIQT não estejam acreditados, ou seja sairão sem o selo em seus laudos, poderá ser considerado este laboratório para os ensaios mencionados?

RESPOSTA: O SENAI CETIQT é laboratório acreditado pela BM, assim como o CIENTEC/RS, independente de sua creditação junto ao INMETRO, ficando de livre escolha do fornecedor a sua utilização ou a escolha de outro (CREDITADOS PELO INMETRO, EMITIDO POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO).

17º Ponto: Tolerância ensaios

Quanto aos ensaios apresentados na Tabela 1, observamos que para os ensaios abaixo, a tolerância é de apenas +-3%.

Ocorre que esta tolerância é insuficiente, uma vez que no mercado os tecidos são apresentados comumente em 33% de algodão e 67 poliéster, havendo ainda uma pequena variação nestes percentuais, sendo assim o percentual de tolerância de +-3% fica muito apertado.

Diante do exposto, solicitamos informar se a tolerância citada poderá ser ajustada, por componente, para +-5%, desde que não afete os valores mínimos solicitados?

RESPOSTA: A tolerância de +-3%. se refere a composição informada na ficha técnica do produtor, devendo os percentuais mínimos serem respeitados, conforme informados.

18º Ponto: Normas ensaios tabela 1

Ainda quanto os ensaios da tabela 1, quanto aos itens abaixo, solicitamos informar qual norma deve ser utilizada como referência, uma vez que não são informadas as normas.

Podemos utilizar NBR 12071? Ou o ensaio creditado pelo INMETRO neste caso pode ser desconsiderado?

RESPOSTA: Deve se utilizar critério creditado pelo INMETRO ou escolhido pelos laboratórios acreditados pela BM, se podendo utilizar a NBR 12071.

19º Ponto: Ensaio Pilling

Quanto ao ensaio de tendência a pilling, solicitamos esclarecer se este deverá ser em ambas as normas mencionadas.

RESPOSTA: Sim, devem ser entregues laudos das duas normas, pois se utilizam de metodologias diferentes.

20º Ponto: Normas ensaios tabela 2

No item 07 do anexo IV é informado que o laudo exigido na tabela 2 deverá ser emitido pelo CIENTEC/RS ou SENAI CETIQT/RJ, conforme segue:

Tomamos conhecimento que o SENAI CETIQT, por terem efetuado uma troca de laboratório, estão com seus laudos sem o selo de creditação do INMETRO. Em consulta ao escopo de outros laboratórios constantes no site do INMETRO, não foram localizados laboratórios com tal creditação nas normas referidas.

Desta forma pedimos a confirmação de que poderá ser utilizado o laboratório do SENAI CETIQT do RJ mesmo que os laudos saiam sem o selo de ensaio acreditado, correto?

Caso este não seja o entendimento de Vossas Senhorias, pedimos informar se os ensaios da tabela 02 poderão ter as normas substituídas conforme tabela abaixo:

Norma Edital Norma sugerida para substituição

Solidez da cor à lavagem AATCC 61 (3A) NBR ISO 105-C06/10 Transferência 4 - 5 Mínima Alteração 4

Solidez da cor à luz AATCC 16 E NBR ISO 105-B021 Alteração 3-4 Mínima

Solidez da Cor à fricção AATCC 8 NBR ISO 105-X12/07 Úmido 3-4 Mínima Seco 4 -5

Solidez da cor à ação do ferro de passar quente AATCC 133 NBR 10188/88 Úmido Alteração 4 Mínima

Transferência 4 - 5

Seco Alteração 4 - 5 Solidez ao suor ácido AATCC 15 NBR ISO 105-E04/14

Alteração 4 Mínima

Transferência 4

Solidez ao cloro ISSO 105 - N01 NBRISO 105-N01 Alteração 4 Mínima

RESPOSTA: O SENAI CETIQT é laboratório acreditado pela BM, podendo suas testagens serem utilizadas, independente de acreditação do INMETRO. Normas internacionais podem ser substituídas pela sua respectiva versão nacional, devendo ser informado tal situação na apresentação de amostras.

21º Ponto: Ensaio de Solidez a Luz

Não localizamos na tabela 2 qual o parâmetro de horas a ser considerado para o ensaio de solidez a luz. Deste modo, solicitamos informar.

RESPOSTA: Conforme preconiza a norma, 40 horas

22º Ponto: Tabela 2 - comprimento de onda e de Refletância

Ainda quanto a tabela 2 iniciada na página 70, solicitamos a exclusão dos valores de comprimento de onda e de Refletância, pois estes valores não serão compatíveis com os entrados em outras amostras, não representado na verdade ao não atendimento do v:shapes="_x0000_i1026">.

Deste modo, solicitamos a exclusão do trecho a seguir:

RESPOSTA: Os valores de refractancia são referências para a composição de cor (uma vez que não são informados os limites de tolerância dos mesmos), a certificação a ser entregue se refere a medição dos padrões de codigos LAB (D/65, A/10 e TL84/10) e seu respectivo Delta de variação.

23º Ponto: Cor preto na Tabela 2

Ainda quanto a tabela 2, na última linha é informado que a cor padrão é "preto"

Diante desta informação, solicitamos esclarecer se o correto não seria a cor cinza, bem como pedimos também confirmar se os parâmetros estão corretos para cor cinza da Brigada Militar.

Em oportuno pedimos informar qual norma a ser utilizada? Poderá ser uma das normas a seguir: NBR ISO 105 J01:08 (2013); AATCC-TM 173:2015; AATCC-EP 6-2008?

RESPOSTA: A cor de referência é preta para fins de início de testagem, sendo a cor descrita a "cinza BM", a norma é preferencialmente NBR ISO 105 J01:08 (2013), sendo as demais equivalentes.

24º Ponto: Sigla gravação painéis

Solicitamos ainda informar sigla a ser gravada nos painéis juntamente com o número de série, para a Brigada Militar e para o DAER.

RESPOSTA: A sigla a ser gravada é : "BM", juntamente com número de série, uma vez que ambas as aquisições serão registradas na dotação da Brigada Militar junto ao Exército Brasileiro

25º Ponto: Colete feminino

Analisando as especificações apresentadas para os coletes balísticos observamos são solicitados coletes balísticos masculinos e femininos (sem bojo).

Ocorre que o termo utilizado para coletes femininos sem bojo é o preferencialmente feminino, como podemos observar nos desenhos de dimensões dos painéis apresentado na página 59.

Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias a alteração das especificações para coletes masculinos e preferencialmente femininos, em conformidade assim com as demais especificações e desenhos dimensionais.

RESPOSTA: Não é de se falar em alteração de título de item, devendo ser respeitada os requisitos técnicos de cada item e tamanho (com suas dimensões respectivas que os individualizam).

26º Ponto: Etiqueta colete preferencialmente feminino

Quanto a etiqueta a ser fixada nas capas, para o modelo preferencialmente feminino, não será possível fornecer em etiqueta 280 x 280 mm devido as dimensões dos painéis.

Deste modo, solicitamos informar se poderá ser ajustada a etiqueta para 200 x 200 mm ou qual outra medida a ser considerada?

RESPOSTA: A etiqueta tem sua localização e dimensões sugeridas nas imagens respectivas podendo ser ajustadas, desde que respeitadas as informações que deve conter, bem como Tamanho e tipo de caracteres solicitados.

27º Ponto: Dimensionais insumos na capa

Quanto à disposição dos insumos na capa externa do colete preferencialmente feminino, realizamos a simulação de montagem dos componentes (conforme imagem abaixo) nesta capa, e percebemos que não é possível atender com as dimensões informadas, uma vez que ocorre a sobreposição do brasão no velcro da parte inferior.

Sendo assim pode ser ajustado os velcros da parte inferior e superior da capa? Exemplo: velcros superiores com comprimento de 80 mm e velcros inferiores com 150 mm, bem como ajustar as abas da capa dorsal para estas medidas?

RESPOSTA: As capas externas devem permitir a utilização dos painéis em seu respectivo tamanho, conforme previsto, sendo necessário adequação de disposição e eventual diminuição de tamanhos de velcros os dados devem ser informados quando a entrega de amostra.

28º Ponto: Caixa de papelão

No item 5 do Anexo II – Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que:

5. DAS EMBALAGENS: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA.

Diante desta especificação, solicitamos informar se poderá ser utilizada embalagem com outro padrão de onda, exemplo DK01-BC que tem a medida de coluna de 693mm com variação de 7%, e coluna mínima de 7,1 para 7,6, com capa kraft?

Destacamos que tal embalagem também garantirá o transporte seguro do produto, o que não interferirá no desempenho deste.

RESPOSTA: O material apresentado é uma referência, podendo ser utilizado material que propicie o mesmo desempenho, com atenção a estocagem e proteção dos produtos, devendo ser informado previamente a entrega tal situação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro;

De Acordo

Em / /

Jairo Peres de Oliveira
Diretor/Delic